

CO
f

Considerando que a **Associação do Porto de Paralisia Cerebral**, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, tendo como principal objectivo a integração social da pessoa com deficiência,

é celebrado entre:

a Associação do Porto de Paralisia Cerebral - Villa Urbana de Valbom, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º: 506831957, com sede na Rua Delfim Maia, 276 - 4200-253 Porto, representada por Abílio Cunha, portador do BI n.º 9025837, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado como primeiro Outorgante

e

o Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto II - Gondomar (ACES), entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Actor Mário Viegas - 4435-076 Rio Tinto, Concelho do Gondomar e Distrito do Porto, Pessoa Colectiva n.º 503135593, representada pela Dr. Carlos Alberto de Jesus Nunes, na qualidade de Director Executivo, adiante designado como segundo Outorgante.

Este protocolo de cooperação, cujo objectivo é a prestação de serviços de Jardinagem pela Empresa de Inserção "Porta-Aberta Multiserviços" da Villa Urbana e a dinamização de Acções de Formação/Sensibilização na área da promoção da saúde, pelo ACES de Gondomar, rege-se pelas seguintes cláusulas:

1ª - São da competência do Agrupamento de Centros de Saúde de Gondomar as seguintes acções:

- a) Cumprir o estipulado em orçamento previamente apresentado pelo 1º Outorgante, em resultado dos serviços de Jardinagem efectuados nas Unidades de Saúde Familiar de Gondomar, Valbom e Unidade da Foz do Sousa e no Centro de Diagnóstico de Pneumologia de Gondomar (CDP);
- b) Dinamizar, pelo menos uma Acção de Formação por ano, para colaboradores da APPC - Villa Urbana, em cada uma das seguintes áreas: Sexualidade na Deficiência, Primeiros Socorros, Higiene/Mobilidade na dependência (Apoio Domiciliário);
- c) Dinamizar, pelo menos uma Acção de Sensibilização por ano, a clientes (pessoas com deficiência, crianças/jovens dos 3 aos 15 anos) dos diversos serviços da Villa Urbana, em cada uma das seguintes áreas: Saúde Oral, Sexualidade, Alimentação Saudável, e/ou outros que se considerem possíveis;

2ª - À APPC - Villa Urbana compete:

- a) A prestação de Serviços de Jardinagem (manutenção dos espaços verdes) existentes nas Unidades de Saúde Familiar de Gondomar, Valbom, Foz do Sousa e no Centro de Diagnóstico de Pneumologia de Gondomar (CDP), no âmbito da Empresa de Inserção "Porta-Aberta Multiserviços", de acordo com as condições de prestação de serviços existentes no Orçamento adjudicado;
- b) Cedência de instalações e logística disponível para a dinamização de Acções de formação/sensibilização;

3ª - A avaliação desta parceria, bem como do protocolo que a rege, será efectuada de acordo com o seguinte cronograma de trabalho:

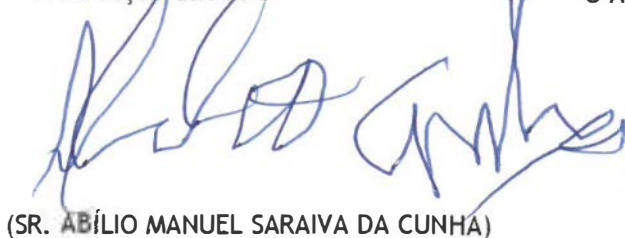
- Outubro de 2010: Reunião das partes interessadas para revisão e ajustes necessários ao protocolo;
- Fevereiro 2011: Avaliação da Satisfação dos parceiros e grau de sucesso da parceria;

4ª- O presente protocolo mantém-se válido pelo período de vigência do contrato de prestação de serviço de jardinagem, podendo ser renovado automaticamente se não for denunciado pelas partes interessadas.

5ª - Serão representantes das partes, para futuros contactos o Dr. Carlos Nunes (2º Outorgante), ou interlocutor designado por este para o efeito e a Dra Sónia Santos (1º Outorgante).

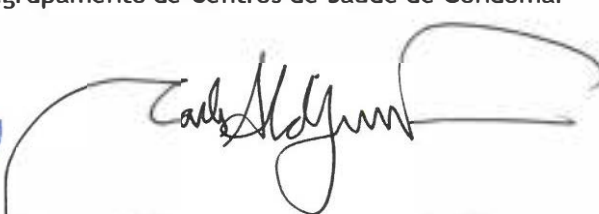
Valbom, 01/10/2010

A Direcção da APPC



(SR. ABÍLIO MANUEL SARAIVA DA CUNHA)

O Agrupamento de Centros de Saúde de Gondomar



(DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS NUNES)